



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Assunto: **Recurso**

Destino: **NUCAD/DELEMIG**

Processo: **08490.007727/2018-92**

Interessado: **LENA FRIEDERIKE JULE HANLE (PASSAPORTE N C935HWJ12)**

Trata-se de defesa apresentada por **LENA FRIEDERIKE JULE HANLE** relativa ao Auto de Infração e Notificação nº1358-00448-2018, que aplicou multa de R\$9.500,00 por ultrapassar em 95 dias o prazo de estada legal no país.

Considerando o teor da Informação NRE 8134812 mantenho a multa aplicada, podendo a interessada requerer, em ocasião de nova entrada no País com visto de turista, a conversão dos dias de excesso de permanência (deste ano) em redução do próximo prazo de estada, conforme disposições do artigo 107, § 2º da Lei 13.445/2017.

**Ana Carolina Mendonça Oliveira**  
Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/10/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8746407** e o código CRC **689A5152**.